



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



UNIOESTE - SEAB/DERAL - ADAPAR - IDR-PR

EDITAL Nº 024/2021- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA RURAL

EDITAL DE 16º CHAMAMENTO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA RURAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARANÁ - RESTEC.

O Coordenador da Especialização em Economia Rural da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital de Abertura nº 001/2021 do Curso de Especialização Lato Sensu em Economia Rural de 11 de junho de 2021. O Edital de 006-2021 de 27 de julho de 2021 e os Editais de 007 a 023-2021.

TORNAM PÚBLICO:

A relação dos convocados para preenchimento das vaga em ter chamada do Curso de Especialização Lato Sensu em Economia Rural, na **UNIOESTE Campus de Toledo**, conforme segue:

Art. 1º – Convocar para realização do processo de matrícula, os a baixos relacionados para efetuarem a realização da matrícula até a data de 19 de agosto de 2021, no curso de especialização lato sensu em economia rural – residência técnica – na modalidade à distância, vinculado ao programa de residência técnica do Estado do Paraná – RESTEC.

Art. 2º – Os candidatos relacionados deverão já providenciar a documentação necessária para efetivação da matrícula até o dia da matricula.

Art. 3º - Os alunos que relacionados nesse edital, devem acessar o link <<https://midas.unioeste.br/sgpppls/inscricao>>, realizar a sua inscrição no curso de especialização em Economia Rural e aguardar instruções que serão enviadas para os e-mails cadastrados no momento da seleção. Qualquer dúvida adicional enviar e-mail para lucir_a@hotmail.com

Art. 4º - O candidato convocado nessa décima sexta chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, será substituído pelo próximo da relação de aprovados para aquela vaga e município.

Art. 5º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados por não atenderem ao contido no Edital de Abertura em relação aos requisitos mínimos necessários ou por livre desistência.

| | | |
|--------------------------------------|---|-----------------|
| STEPHANIE MICHELI GRACZIK | Confirmou a sua desistência por e-mail | IDR-PR CURITIBA |
|--------------------------------------|---|-----------------|

Art.6º - *Convoca os candidatos aprovados e classificados no Edital 098-2021-COGEPS de 23 de julho de 2021.*

| | |
|-------------------------|-----------------|
| DIEGO JOSE PAIVA | IDR-PR CURITIBA |
|-------------------------|-----------------|

Art.7º - As vagas relativas a está substituição foram ocupadas pelos candidatos classificados dentro do órgão, ou que estavam classificados em outro órgão mais próximo uma vez que havia classificados nesses órgãos.

Art.8º - Os candidatos classificados que tiverem interesse em ocupar qualquer vaga que venha a ficar ociosa, poderá se candidatar enviando e-mail (cogepe@unioeste.br) manifestando o seu interesse.

Art.9º - Reforçando o contido no Edital de abertura que o candidato a bolsa de Residente não poderá receber bolsa, conforme disposto no Art. 26 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF - É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da instituição proponente.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 17 de agosto 2021.

Professor Dr. Lucir Reinaldo Alves
Coordenador Pedagógico